

ANA SOFIA GOMES

Mestre em Direito
Docente Universitária
Advogada

RESPONSABILIDADES PARENTAIS INTERNACIONAIS

Em especial na União Europeia

- Competência jurisdicional
 - Lei aplicável às responsabilidades parentais
- Obrigação e cobrança internacional de alimentos
- Regulamento (UE) sobre sucessões internacionais
 - Legislação • Minutas

Título

RESPONSABILIDADES PARENTAIS INTERNACIONAIS

Em especial na União Europeia

Autora

Ana Sofia Gomes

Edição e distribuição

Quid Juris? ® – Sociedade Editora Ld.ª

Rua Sarmento de Beires, n.º 45-G, apartado 9803

1911-701 Lisboa

Telef. +351 21 840 54 14/20 Fax. +351 21 840 54 23

e-mail: geral@quidjuris.pt

www.quidjuris.pt

Capa

João Carrólo

Impressão

Gráfica Almondina

Depósito legal

368 335/13

ISBN

978-972-724-669-4

copyright ©

Não podem ser reproduzidas ou difundidas, por qualquer processo electrónico, mecânico ou fotográfico, incluindo fotocópia, quaisquer páginas deste livro, sem autorização da editora. Exceptua-se a transcrição de curtas passagens, desde que mencionando o título da obra e os nomes da autora e da editora.

ÍNDICE GERAL

Prefácio	5
1. Introdução	9
2. Responsabilidade Parental	14
3. Lei aplicável à regulação das responsabilidades parentais	16
A. Regulação de responsabilidades parentais relativas a menores estrangeiros residentes em Portugal	20
Brasil, PALOP e Timor Leste	21
Brasil	22
Angola	23
Cabo Verde	24
Guiné Bissau	26
Moçambique	27
S. Tomé e Príncipe	27
Timor Leste	29
Outros países	30
B. Regulação de responsabilidades parentais relativas a menores portuguesas residentes no estrangeiro	30
C. O Regulamento Bruxelas II <i>bis</i> e a Convenção da Haia Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e Medidas de Protecção das Crianças (1996)	31
Âmbito material de aplicação	33
Âmbito espacial de aplicação	37
Âmbito pessoal de aplicação	38
Âmbito temporal de aplicação	39

Competência Jurisdicional	40
Deslocação ou retenção ilícitas e pedido de regresso da criança	46
Direito de visita	52
A lei aplicável	56
Âmbito de aplicação	57
A competência das autoridades	57
O reconhecimento de sentenças estrangeiras	64
O reconhecimento de sentenças na Convenção de 1966	69
Cooperação	70
Relação com outros instrumentos	70
4. Alimentos	71
A. Regulamento em matéria de obrigações alimentares	72
Âmbito material de aplicação	74
Âmbito espacial de aplicação	78
Âmbito pessoal de aplicação	78
Âmbito temporal de aplicação	78
Competência das autoridades	80
Inovações do Regulamento	86
Lei aplicável	87
B. O Protocolo da Haia de 2007	87
Âmbito material de aplicação	87
Âmbito espacial de aplicação	88
Âmbito pessoal de aplicação	88
Âmbito temporal de aplicação	89
Lei aplicável	90
A autonomia da vontade	92
Reconhecimento de decisões no Regulamento em matéria de obrigações alimentares	97
C. A Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos	100
5. O Regulamento em matéria de sucessões internacionais	104
Âmbito material de aplicação	112
Âmbito espacial de aplicação	114
Âmbito pessoal de aplicação	114
Âmbito temporal de aplicação	114

Inovações do Regulamento	115
A lei aplicável	118
A designação pelo interessado	118
As autoridades competentes	119

LEGISLAÇÃO

- Regulamento (CE) n.º 2201/2003 do Conselho, de 27 de Novembro de 2003 123
relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1347/2000
- Decreto n.º 52/2008, de 13 de novembro 163
Convenção Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e Medidas de Protecção das Crianças, adoptada na Haia em 19 de Outubro de 1996
- Decisão do Conselho de 30 de Novembro de 2009 181
relativa à celebração pela Comunidade Europeia do Protocolo de Haia, de 23 de Novembro de 2007, sobre a lei aplicável às obrigações alimentares (2009/941/CE)
- Regulamento (CE) n.º 4/2009 do Conselho de 18 de Dezembro de 2008 193
relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares
- Convenção 231
sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família (Celebrada em 23 de Novembro de 2007)
- Regulamento (UE) n.º 1259/2010 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2010 265
que cria uma cooperação reforçada no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio e separação judicial

- Regulamento (UE) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho de 2012 277
**relativo à competência, à lei aplicável,
ao reconhecimento e execução das decisões,
e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões
e à criação de um Certificado Sucessório Europeu**

- Minutas 321

- Bibliografia 341
- Índice geral 349